



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.176 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Acrescenta Parágrafo único ao artigo 7º
do Decreto nº 4.170/2020.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado Parágrafo único ao artigo 7º ao Decreto nº 4.170, de 30 de Novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Ressalvadas as Unidades de Saúde, que funcionarão em horário normal”.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal